

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**EDITAL - CGJ-SEASSESP-E - SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIAL EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****EDITAL Nº 011/2019-CGJ**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 1º, NO ART. 3º §§ 2º E 3º E ART. 10 PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 80/2009-CNJ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 003/2019-CGJ - DJE DE 10.01.2019**, PARA:

- 1) EXCLUIR DA RELAÇÃO DE VAGAS AS SERVENTIAS SOB OS NÚMEROS DE ORDEM 142, 149, 150 E 170, RESPECTIVAMENTE, O TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE (CNS 10.385-3); O SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE JACUTINGA – ERECHIM (CNS 10105-5); O SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE TRINDADE DO SUL – NONOAI (CNS 10.107-1) E O REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPÉ (CNS 09.818-6), POR TEREM SIDO PUBLICADAS EM DUPLICIDADE AS INDICADAS SOB OS NÚMEROS 14, 24, 35, 40;
- 2) EXCLUIR SERVENTIA SOB O NÚMERO DE ORDEM 59 SERVIÇO REGISTRAL (RCPN) DE VIAMÃO (CNS 09.808-7) POR JÁ TER SIDO PUBLICADA EM OUTRO CERTAME (ANEXO I, DO EDITAL N. 001/2015 – CECPODNR).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTO ALEGRE, 14 DE MARÇO DE 2019.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.

COMARCA INTERIOR
CAXIAS DO SUL

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE.
IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: DIREÇÃO DO FORO DE CAXIAS DO SUL

PORTARIA Nº 025/2019 – DF

O EXMO SR. DR. SILVIO VIEZZER, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO, COM BASE NO ARTIGO 205, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94, DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 4113/207/2019, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES SUJEITAS, EM TESE, ÀS PENAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO Nº 187, INCISOS II E III DA LEI Nº 10.098/94, POR PARTE DO SERVIDOR DCB, SENDO ASSEGURADO O PROCEDIMENTO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94, E PARA TANTO NOMEADOS A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NELI DE BASTIANI, OFICIAL AJUDANTE E ANDRÉ CALAI, OFICIAL DE JUSTIÇA, PRESIDIA PELA PRIMEIRA.

CAXIAS DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2019.

JUIZ: **SILVO VIEZZER.****GIRUÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE GIRUÁ, DRA. BIANCA PREDIGER SAWICKI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O PROVIMENTO Nº 07/2013 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 154 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 13 DE JULHO DE 2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO DE **TRINTA (30) DIAS** PARA CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, PARA CADASTRAMENTO NESTA VARA DE EXECUÇÃO PENAL, COM O OBJETIVO DE RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL.

1 – OBJETO:

1.1 – CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL VISANDO AO ATENDIMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS OU CURSO DE CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA ÀS PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENAS E/OU MEDIDAS ALTERNATIVAS, MEDIANTE RECEBIMENTO DE VERBA DEPOSITADA A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL.

1.2 – PODERÁ PARTICIPAR QUALQUER ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, QUE TENHA, OBRIGATORIAMENTE, COMO OBJETO DE SEU CONTRATO/ATO CONSTITUTIVO AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O PRAZO PARA AS ENTIDADES SE CADASTRAREM É DE TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FORO E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

2.2 – PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO, AS ENTIDADES INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, TODOS VIGENTES NO ATO DE ENTREGA, DEPOSITANDO-OS NO CARTÓRIO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, ONDE PODERÃO SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PRESENTE EDITAL. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE GIRUÁ**CADASTRO – EDITAL Nº. 01/2019**

RESOLUÇÃO Nº 154/2012 - CNJ.

ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE).

3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

3.1 – ATA DA ATUAL DIRETORIA, ESPECIFICANDO REPRESENTANTE LEGAL E SEU MANDATO.

3.2 – ATO DE NOMEAÇÃO OU TERMO DE POSSE.

3.3 – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL DA ENTIDADE EM QUE FIGURE A SUA FINALIDADE E DEMAIS ALTERAÇÕES SOCIAIS.

3.4 – CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DOS REPRESENTANTES LEGAIS.

3.5 – CERTIFICADO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

O JUIZ PODERÁ AVALIAR A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, EXIGINDO AQUELES QUE ENTENDER ADEQUADOS E PERTINENTES.

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

4.1 – SERÃO CADASTRADAS E ESTARÃO HABILITADAS AS INSTITUIÇÕES QUE APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3 E QUE ATENDAM AOS FINS SOCIAIS DIVULGADOS NO OBJETO DESTA EDITAL.

4.2 – A ENTIDADE QUE TIVER SEU CADASTRO HOMOLOGADO SERÁ COMUNICADA ATRAVÉS DE OFÍCIO OU E-MAIL E PARTICIPARÁ DE FUTURA CHAMADA PÚBLICA, ONDE CONCORRERÁ A VERBA QUE ESTIVER DISPONÍVEL, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

4.3 – O CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES NÃO OBRIGA A UNIDADE GESTORA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO.

GIRUÁ, 11 DE MARÇO DE 2019.

BIANCA PREDIGER SAWICKI, JUÍZA DE DIREITO.